

contra o arguido Jorge Manuel Lobato Major Vidigueira, filho de Manuel Major de Sousa Vidigueira e de Maria Antonieta Lobato Vidigueira Major, natural de Torres Novas, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Maio de 1972, titular do bilhete de identidade n.º 10371833, com domicílio na Rua Ricardo Reis, lote 22, 5.º, esquerdo, Bairro Codivelas, Odivelas, por se encontrar acusada da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 28 de Junho de 2000, um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 28 de Junho de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação dos arguidos em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção dos arguidos, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º de Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelos arguidos após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Ferreira da Cruz Gaspar Faustino*.

**Aviso de contumácia n.º 3338/2006 — AP.** — A Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 789/01.0PASNT, pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Maria Gomes, filha de António Inácio Gomes e de Rosinda Ferreira Baptista Gomes, natural de Alemanha, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Abril de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10624403, com domicílio na Avenida D. António Correia de Sá, 36, 2.º, direito, Monte Abraão, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 9 de Abril de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação dos arguidos em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção dos arguidos, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º de Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelos arguidos após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Sousa*.

**Aviso de contumácia n.º 3339/2006 — AP.** — A Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 107/01.7GFSNT, pendente neste Tribunal contra a arguida Cátia Susana Ferreira Cabral, filha de Domingos Veigas Cabral e de Maria de Fátima da Silva Costa Ferreira, natural de Brandoa, Amadora, de nacionalidade portuguesa, nascida em 1 de Outubro de 1982, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12075941, com domicílio na Rua D, 3-B, Casal Santa Filomena, 2700 Amadora, por se encontrar acusada da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 22 de Janeiro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação dos arguidos em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção dos arguidos, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º de Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelos arguidos após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Sousa*.

**Aviso de contumácia n.º 3340/2006 — AP.** — A Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do

Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 107/01.7GFSNT, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Rita Dominiano Fernandes, filha de Filipe Lopes Fernandes e de Maria Teresa Dominiano, de nacionalidade portuguesa, nascida em 15 de Dezembro de 1982, com domicílio na Rua D, 15-B, Casal Santa Filomena, 2700 Amadora, por se encontrar acusada da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 22 de Janeiro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação dos arguidos em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção dos arguidos, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º de Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelos arguidos após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Sousa*.

## 2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

**Aviso de contumácia n.º 3341/2006 — AP.** — O Dr. Bruno Gorjão, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1612/94.5TASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Lourenço Tavares, filho de João Baptista Tavares e de Deolinda da Conceição, natural de São Gião, Oliveira do Hospital, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Janeiro de 1956, divorciado, titular do passaporte n.º X 885260, com domicílio na Josef-Kyrein-Str 20, 85579 Neubiberg, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Bruno Gorjão*. — A Oficial de Justiça, *Isabel António*.

## 3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

**Aviso de contumácia n.º 3342/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria da Encarnação C. Honrado, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 408/98.0GGNSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Jesus Gomes, filho de Galdino Fernandes Gomes e de Maria Alice Sá de Jesus Gomes, natural de Lisboa, Alvalade, Lisboa nascido em 26 de Outubro de 1975, titular do bilhete de identidade n.º 109940376, com domicílio na Rua Rio Guadiana, Lote 6, 3.º-D, Bairro Padre Cruz, 1600 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 9 de Outubro de 1998, por despacho de 5 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

17 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Encarnação C. Honrado*. — A Oficial de Justiça, *Luísa Maria Rodrigues*.

**Aviso de contumácia n.º 3343/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria da Encarnação C. Honrado, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 216/00.0JELSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Manuel Marcelo Francisco, filho de António Francisco e de Francisca da Conceição Pereira, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa,